**Lei Municipal n.º 792/2019 de 10** de **dezembro** de 2019.

MINUTA: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 6.306,39 e dá outras providências”.

O prefeito municipal de São Felipe d’Oeste, Sr. **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Orgânica FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação no valor de **R$ 6.306,39** (seis mil trezentos e seis reais e trinta e nove centavos), e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO

08.001.20.606.0015.1226 - CONV. Nº 190/18/PJ/DER-RO AMPL. E CONST. BANHEIROS – FEIRA MUN.

33309300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ - 967,25

REDUÇÃO

08.001.20.606.0015.1226 – CONV. Nº 190/18/PJ/DER-RO AMPL. E CONST. BANHEIROS – FEIRA MUN.

33903900 – SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – R$ 967,25

**ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO

02.001.04.122.0009.1222 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO - TRANSP DE ACADEMICOS CONV. 865192/2018 - DPCN

33309300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ - 5.339,14

REDUÇÃO

02.001.04.122.0009.1222 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO - TRANSP DE ACADEMICOS CONV. 865192/2018 - DPCN

44905200 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R$ 1.000,00

03.001.99.999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – R$ 4.339,14

 Art. 2º Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Dez Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dezenove.

**Marcicrênio da Silva Ferreira**

Prefeito Municipal de São Felipe D’Oeste-RO